

INSTRUÇÃO Nº 47, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-ADJUNTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 1º, inciso I, da Instrução Normativa SLU Nº 04, de 03 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 83, de 05 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar ato normativo setorial que estabeleça os procedimentos de seleção, celebração, execução e prestação de contas das parcerias com Organizações da Sociedade Civil – OSCs no âmbito desta Autarquia, considerando as peculiaridades dos programas e políticas públicas do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor o referido Grupo de Trabalho:

- I – SIMONE NEGRÃO DOS SANTOS, matrícula 286.453-3;
- II – IRVIA JONHSON VASCONCELOS ELIAS, matrícula 286.142-9;
- III – FABIENE FREIRE AMORIM, matrícula 285.246-2; e
- IV – MARIANA ROCHA TOMAZ, matrícula 281.269-X.

§ 1º A coordenação dos trabalhos será exercida pela primeira servidora designada.

§ 2º Caberá a servidora FABIENE FREIRE AMORIM, matrícula 285.246-2, substituir a Coordenadora designada em suas eventuais licenças ou ausências regulamentares.

Parágrafo único. Poderão ser convidados servidores das áreas finalísticas ou de outras unidades administrativas, sempre que necessário, para apoiar os trabalhos, sob orientação do Grupo de Trabalho.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

- I – analisar a legislação aplicável e os normativos internos do SLU/DF, de forma a garantir compatibilidade e adequação técnica;
- II – propor critérios objetivos para seleção, execução e monitoramento das parcerias com OSCs, visando à transparência e à eficiência administrativa;
- III – definir fluxos internos, responsabilidades das áreas e instrumentos de controle e prestação de contas;
- IV – elaborar minuta do ato normativo setorial, acompanhada de relatório técnico justificativo, contendo as fundamentações adotadas; e
- V – apresentar a proposta final à Diretoria de Administração e Finanças, com vistas à Diretoria Adjunta para apreciação e aprovação.

Art. 4º O Grupo de Trabalho deverá apresentar relatório conclusivo e minuta do ato normativo no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Instrução, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante justificativa e autorização da autoridade competente.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLEILSON GADELHA QUEIROZ

Diretor-Adjunto

INSTRUÇÃO Nº 99, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso IV, alínea "a" artigo 2º da Instrução Normativa nº 04 de 03 de maio de 2021, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor FRANCISCO WELITON BEZERRA BATISTA, matrícula 83.421-1, ocupante do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o(a) titular do cargo de Gerente, da Gerência do SCIA, SIA, Estrutural, Vicente Pires, Águas Claras e Arniqueira, da Subcoordenação Regional Centro Sul, da Coordenação de Planejamento Operacional, da Diretoria de Limpeza Urbana, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em caráter excepcional, no período de 01/09/2025 a 30/09/2025.

DESIGNAR o servidor LEONARDO YAMADA ARANTES, matrícula 276.292-7, ocupante do cargo efetivo de Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir o titular do cargo de Subcoordenador, da Subcoordenação do Aterro Sanitário de Brasília, da Coordenação de Recuperação de Orgânicos, Disposição e Destinação Final, da Diretoria de Limpeza Urbana, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos, impedimentos legais ou em caso de vacância do cargo.

DISPENSAR o servidor MAURÍCIO DE GOIS GOMES, matrícula 281.328-9, ocupante do cargo efetivo de Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, de substituir o titular do cargo de Subcoordenador, da Subcoordenação do Aterro Sanitário de Brasília, da Coordenação de Recuperação de Orgânicos, Disposição e Destinação Final, da Diretoria de Limpeza Urbana, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos, impedimentos legais ou em caso de vacância do cargo.

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal

SCS Quadra 08 Bloco "B50" 6º Andar
Edifício Venâncio 2000
CEP: 70.333-900
Telefone: (61) 3213-0153

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO
Diretor-Presidente

CLEILSON GADELHA QUEIROZ
Diretor-Adjunto

ANDERSON MOURA E SOUSA
Diretor de Administração e Finanças